



Lei 688 de 2009.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

Edição Extraordinária nº 212

Ano XIII, Frutuoso Gomes-RN, em 14 de Setembro de 2021

PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
Rua José Carlos, 95 – Centro.
Frutuoso Gomes/RN

PORTARIAS

PORTARIA Nº 054/2021 Em 14 de Setembro de 2021.

A Prefeita Municipal de Frutuoso Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando a solicitação de renovação da cessão da servidora, através do Ofício nº 735/2021 – GP, SIGAJUS nº 04101.051091/2021-37 – TJRN do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, pela presente,

RESOLVE

Art. 1º RENOVAR a cessão funcional da servidora pública municipal **ANA KÁTIA QUEIROZ**, matrícula nº 001789, Recepcionista do quadro efetivo do Município, para continuar à disposição do Tribunal de Justiça, perante a Comarca de Almino Afonso/RN, pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeito, a partir do dia 1º de outubro de 2021 e término em 30 de setembro de 2023, sem ônus para o mesmo, nos termos do Convênio nº 064/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em Frutuoso Gomes (RN), 14 de Setembro de 2021.

JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE

Prefeita Municipal